



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/UFSJ/PROEX, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

18º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA UFSJ

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX), da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, torna público o chamamento público para seleção de propostas artísticas para a 18ª edição do Concurso de Presépios da UFSJ.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este edital tem o objetivo de estabelecer normas para o recebimento e seleção de propostas artísticas para o 18º Concurso de Presépios da UFSJ, nos termos da Lei nº 14.903/2024, como forma de fomentar, promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais, incentivando, inclusive, a utilização de materiais e matérias-primas recicláveis.

1.2. A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEX) realizará uma exposição no Centro Cultural da UFSJ com os presépios inscritos durante o período festivo do Natal de 2024.

2. DOS PARTICIPANTES E CATEGORIAS

2.1. Poderá se inscrever no **18º Concurso de Presépios da UFSJ** qualquer pessoa física, nacional ou estrangeira (desde que regularmente residente e domiciliada no Brasil ou que no país exerça sua atividade com regularidade), com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.

2.2. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever apresentando autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo disponibilizado no Anexo II e no site https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php.

2.3. O chamamento público contempla 2 (duas) categorias para seleção de presépios e premiação:

2.3.1 Presépio Tradicional

2.3.2 Presépio Não Tradicional.

3. DA INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex



3.1. As inscrições das propostas para o **18º Concurso de Presépios da UFSJ** estarão abertas do **dia 06 de novembro a 05 de dezembro de 2024 (até às 16h)**.

3.2. Cada participante poderá concorrer com apenas 1 (um) presépio, devendo escolher uma das duas categorias: **Presépio Tradicional** ou **Presépio Não Tradicional**.

3.3. Serão aceitas obras realizadas a partir de qualquer técnica, estilos e matérias-primas, desde que **confeccionadas artesanalmente**.

3.3.1. A inscrição será realizada no momento da entrega do presépio, com a ficha de inscrição preenchida (Anexo I) e o restante da documentação exigida, conforme Capítulo IV.

3.3.2. A inscrição poderá ser realizada pelo próprio proponente ou por um terceiro que ele indicar mediante procuração.

3.4. O presépio deverá ser entregue pessoalmente nas Secretarias da PROEX em São João del-Rei ou em um dos três *campi* avançados da UFSJ, devidamente acondicionado (embalado e protegido dentro de uma caixa), conforme endereços e horários abaixo:

3.4.1 São João del-Rei /MG:

Centro Cultural UFSJ – Solar da Baronesa
Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17
Largo do Carmo – Centro Histórico - (32) 3379-5926
De segunda a sexta-feira, das 9 às 12h e 14 às 16h

3.4.2 Divinópolis/MG:

Campus Centro Oeste - Dona Lindu - UFSJ
Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400 / PROEX/CCO - Sala 103.1 (Bloco A) - (37) 3690-4463
De segunda a sexta-feira, das 8 às 17h.

3.4.3 Sete Lagoas/MG:

Campus de Sete Lagoas – UFSJ
Rodovia MG 424 – Km 47 / Prédio do NIA – Bloco B6 – Sala 4 – Sala da PROEX/CSL
(31) 3775-5509
Quartas, das 8h30 às 17h30

3.4.4 Ouro Branco/MG:



Campus Alto Paraopeba - UFSJ

Rodovia MG 443 - Km 7 – PROEX/CAP – Portaria do bloco 5

Estrada Congonhas/Ouro Branco (31) 3749-7300/7328

De segunda a sexta, das 8 às 20h

Parágrafo único – Não serão aceitos presépios para serem montados após seu recebimento. Os presépios enviados deverão vir montados pelo próprio participante. Danos sofridos no transporte não serão reparados pela Comissão Organizadora, sendo o perfeito acondicionamento do presépio de total responsabilidade do participante.

3.5. Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Tradicional**, o trabalho deverá contemplar as seguintes figuras (personagens) tradicionalmente reconhecidas como fundamentais pela cultura popular:

- **Menino Jesus**
- **Virgem Maria**
- **São José**
- **Os três Reis Magos**
- **Pastores (no mínimo um pastor)**
- **Anjo**
- **Animais (ovelha, galo, jumento e boi)**
- **Estrela Guia**

3.6. Para aqueles que concorrerem na categoria **Presépio Não Tradicional**, a escolha das figuras que irão compor o presépio será livre por parte do candidato.

3.7. **O presépio deverá ter no máximo 1m².**

3.8. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.

3.9. Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

3.10. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

3.11. Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente.

3.12. Em atendimento ao artigo 10º da Lei nº 14.903/2024, não poderão participar do chamamento público:

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex

- a) servidores da UFSJ (Universidade Federal de São João del-Rei);
- b) membros da Comissão de Julgamento do edital;
- c) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da UFSJ e/ou de membros da Comissão de Julgamento do edital.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Cada proponente deverá **preencher, obrigatoriamente**, todos os campos da ficha de inscrição (**Anexo I**) e colocá-la em um envelope, anexando-a ao presépio, com as seguintes cópias xerográficas:

- a) Anexo I
- b) Cópia do RG ou CNH do proponente;
- c) Cópia do CPF;
- d) Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, uma autorização dos pais ou responsáveis.

4.2. O não envio de toda a documentação exigida, de acordo com a idade do candidato, no item 4.1 implica na desclassificação da proposta.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1. As propostas serão avaliadas, pela Comissão de Julgamento do Concurso, nomeada pela portaria 001/2024/PROEX/UFSJ, de 05 de setembro de 2024.

5.1.1 Para julgamento dos presépios pela Comissão serão adotados os seguintes critérios, com os respectivos valores em pontos:

- a) Criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta – 40 pontos;
- b) Materiais Utilizados – 30 pontos;
- c) Proporcionalidade e ocupação do espaço – 30 pontos.

5.1.2. Em caso de empate, será considerado o seguinte critério: maior nota em criatividade, originalidade e qualidade artística da proposta na avaliação da Comissão de Julgamento.

5.1.3. As decisões da Comissão de Julgamento correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.1.4. Serão premiados em ordem decrescente da pontuação os 3 (três) primeiros em cada uma das duas categorias.



6. DA PREMIAÇÃO CULTURAL

6.1. Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos três primeiros classificados de cada uma das duas categorias:

- a) 1º lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- b) 2º lugar: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- c) 3º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

6.2. Dos valores acima serão descontados todos os impostos que, por lei, deverão ser retidos na fonte pagadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. Os resultados preliminar e final serão divulgados apenas na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php, conforme Cronograma (item 10).

7.2. O proponente poderá interpor recurso à decisão no período de 3 (três) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, de forma clara, consistente e objetiva, e deverá ser enviado para o e-mail sepac@ufsj.edu.br.

7.3. Caso sejam apresentados recursos, haverá um prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos mesmos na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php para a interposição de contrarrazões via e-mail sepac@ufsj.edu.br.

7.3.1. O recurso será dirigido à Comissão Organizadora e sua decisão é soberana e última instância, não cabendo nova contestação.

7.4. A pessoa física selecionada no resultado final deverá estar em dia previamente à homologação do resultado do certame, com os seguintes documentos válidos, obrigatoriamente:

- a) Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União válida;
- b) Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS;
- c) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;
- d) Certidão Negativa na Lista de Inidôneos - TCU

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex



Parágrafo único. Para conhecimento das Certidões Negativas que constam no item 7.4 acesse o endereço <https://www.ufsj.edu.br/dimap/secol-consultasecertidoes.php> Pessoa Física.

8. DO HABILITAÇÃO E DO PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

8.1. O termo de premiação cultural (ANEXO III) deverá ser firmado pelo agente cultural e produzirá efeito de recibo do pagamento direto realizado pela administração pública ao premiado.

8.2. O pagamento da premiação se dará por meio de depósito bancário em conta corrente vinculada ao CPF do vencedor, desde que o mesmo seja o titular, informada na ficha de inscrição ou ordem bancária de pagamento e ocorrerá até o dia 31 de julho de 2025.

8.3. A pessoa física selecionada deverá estar em dia no momento do pagamento da premiação, com os mesmos documentos exigidos no item 7.4.

8.3.1. Caso o selecionado não apresente a documentação necessária para a celebração do termo de premiação cultural, o mesmo será inabilitado e, conseqüentemente, desclassificado, sendo convocado o proponente que estiver na seqüência da classificação de acordo com a pontuação obtida.

8.3.2. Nos casos de decisão de inabilitação, poderá ser interposto recurso no prazo de 3 (três) dias úteis.

9. DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

9.1. Os proponentes aprovados autorizam, com o ato da inscrição, a Organização do 18º Concurso de Presépios da UFSJ a divulgar nomes dos participantes e imagens dos presépios, seja em mídia impressa ou digital, pela UFSJ ou por empresas privadas de comunicação e jornalismo.

10. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	18 de setembro de 2024.
Período para inscrição dos candidatos	06 de novembro a 05 de dezembro de 2024 (até às 16h).

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex



Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura



Universidade Federal
de São João del-Rei

Período de análise por parte da Comissão Julgadora	19 de dezembro de 2024 a 17 de janeiro de 2025.
Divulgação do resultado preliminar no site https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_preeprios.php	20 de janeiro de 2025.
Interposição de recursos via email: sepac@ufsj.edu.br	21 a 23 de janeiro de 2025.
Divulgação dos recursos interpostos recebidos na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_preeprios.php	24 de janeiro de 2025.
Contrarrazão via e-mail: sepac@ufsj.edu.br	27 e 28 de janeiro de 2025.
Divulgação de contrarrazão recebida na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_preeprios.php	29 de janeiro de 2025.
Análise do recurso	30 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025.
Divulgação do Resultado final no site https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_preeprios.php	Até 14 de fevereiro de 2025.

11. CLÁUSULA DO FORO

11.1. Para questões suscitadas e não resolvidas administrativamente, elege-se como competente para dirimi-las o Foro da Subseção Judiciária Federal de São João del-Rei/MG, que os conhecerá e julgará, na forma da Lei.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer participante poderá impugnar ou requerer esclarecimentos sobre os termos deste edital até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder o início das inscrições das propostas da primeira etapa através do e-mail sepac@ufsj.edu.br. As impugnações serão decididas

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex

em 2 (dois) dias úteis pelo Setor de Projetos Artísticos e Culturais, devendo seu resultado ser divulgado na página https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php.

12.2. A Organização do processo será de responsabilidade da Comissão Organizadora, composta pelos membros do Setor de Projetos Artísticos e Culturais, a direção da Divisão de Projetos de Extensão e Cultura e do Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

12.3. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pelo SEPAC - Setor de Projetos Artísticos e Culturais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEX, pelo e-mail sepac@ufsj.edu.br.

São João del-Rei, 18 de setembro de 2024

Francisco Ângelo Brinati
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ



Anexo I

18º Concurso de Presépios da UFSJ/2024 Ficha de Inscrição

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone ()

Celular ()

E-mail:

Responsável de menor de 18 anos:

RG:

Órgão Expedidor:

UF:

CPF:

Banco:

Agência:

Conta Corrente (Todos os bancos) / Poupança (Somente do Banco do Brasil):

Título da obra (facultativo):

Categoria Escolhida: () Presépio Tradicional () Presépio Não Tradicional

Descrição dos materiais utilizados e técnica de construção:

Declaro, para os devidos fins, que estou realizando minha inscrição neste chamamento é de livre e espontânea vontade, ciente do que rege seu edital e isentando de qualquer responsabilidade quanto a direitos autorais os seus organizadores. Declaro ainda que, conforme rege o **edital nº 001/2024/UFSJ/PROEX**, autorizo os organizadores a utilizarem meu nome e qualquer imagem fotográfica ou em vídeo de meu presépio para fins de concurso e divulgação vinculados aos eventos desta seleção.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Para imprimir o formulário de inscrição, acesse o endereço https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php e clique no link “FICHA DE INSCRIÇÃO”.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex



Anexo II

Autorização para a participação de menores de 18 (dezoito) anos de idade no Concurso de Presépios da UFSJ

Termo de Autorização

Eu, _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, expedida pelo órgão/entidade _____ e titular do nº de CPF _____, na condição de responsável legal do menor _____, portador da Carteira de Identidade ou Registro Civil (Certidão de Nascimento) nº _____, expedida pelo órgão/entidade _____, autorizo sua participação no 18º Concurso de Presépios da Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ e, em nome dele (a), receberei a premiação em dinheiro caso ele (a) seja classificado (a) entre os três primeiros colocados da categoria por ele (a) inscrito.

Para tanto, envio em anexo a este Termo de Autorização as informações exigidas no edital referentes a minha pessoa.

_____, ____ de _____ de 2024.

Assinatura

Para imprimir o termo de autorização, acesse o endereço https://ufsj.edu.br/centrocultural/concurso_de_presepios.php e clique no link “TERMO DE AUTORIZAÇÃO”.

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufsj.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex



ANEXO III

TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural “CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/UFSJ/PROEX DE 18 DE SETEMBRO DE 2024: 18º CONCURSO DE PRESÉPIOS DA UFSJ”.

NOME

LOCAL

ASSINATURA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEX

Praça Dr. Augusto das Chagas Viegas, 17 Largo do Carmo, São João del-Rei - MG

CEP: 36300-088 | Telefone: (32) 3379 2503 | Email: proex@ufs.edu.br

www.ufsj.edu.br/proex